SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0587

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012
Vistos, etc...
1. Considerando o que consta da ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL desta licitação, bem como da análise dos preços constantes no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS;
2. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o RESULTADO da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais laboratoriais, destinados ao laboratório do município de conceição - PB, que **ADJUDICO** em favor das empresas: CF MEDICAMENTOS E MAT.MED.HOSP.LTDA, no valor global de R$ 17.570,70(dezessete mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos); LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor global de R$ 70.847,50(setenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e DISFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, no valor global de R$ 9.401,80(nove mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos), que devem ser pagos, nos termos contratuais à vista de documentação fiscal devidamente atestadas pelos responsáveis, conforme fornecimento.
Conceição-PB, 15 de Maio de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:6249D339

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
Vistos, etc...
1. Considerando o que consta da ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL desta licitação, bem como da análise dos preços constantes no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS;
2. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o RESULTADO da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico ao Município de Conceição - PB, que **ADJUDICO** em favor das empresas: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor global de R$ 191.439,10(CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS); CF MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R$ 9.710,00 e DISFARMA Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda, no valor global de R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais), que devem ser pagos, nos termos contratuais à vista de documentação fiscal devidamente atestadas pelos responsáveis, conforme fornecimento.
Conceição-PB, 15 de Maio de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:466FC6BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 002/2012, que objetiva à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.303/0001-61, com o valor total de **R$ 47.655,36 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)**, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 15 de Maio de 2012.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MARCOS AFONSO DE MEDEIROS
Gestor do Fms

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:C3F2AFBF

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 003/2012, que objetiva à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **MARIA DA PAZ ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.04.661.763/0001-34, com o valor total de **R$ 43.069,90 (Quarenta e Três Mil, Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos)**, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 15 de Maio de 2012.

MARCOS AFONSO DE MEDEIROS
Gestor do Fms

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:AF6BF04D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Tomada de Preço 006-2012 Aberta em 02/05/2012 pela CPL, portaria nº 028-2012 de 02 -01-2012, objetivou a seleção da melhor proposta para a aquisição de uma Grade de Trator, conforme Tomada de Preço foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente consoante com o parecer jurídico do Procurador do Município. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, Adjudico e Homologo a decisão da Comissão de Licitação ao vencedor: Supermotors Comercio de Veiculos e Peças Ltda – Valor R$ 16.500,00

Pedra Branca, 15 de Maio de 2012

JOSÉ ANCHIETA NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:BAAEAA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Tomada de Preço 008-2012 Aberta em 02/05/2012 pela CPL, portaria nº 028-2012 de 02 -01-2012, objetivou a seleção da melhor proposta para a aquisição de um Veiculo, conforme Tomada de Preço foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente consoante com o parecer jurídico do Procurador do Município. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, Adjudico e Homologo a decisão da Comissão de Licitação ao vencedor: FIORI VEICOLO LTDA – Valor R$ 25.530,00
Pedra Branca, 15 de Maio de 2012

JOSÉ ANCHIETA NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:1B97A159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Tomada de Preço 008-2012 Aberta em 02/05/2012 pela CPL, portaria nº 028-2012 de 02 -01-2012, objetivou a seleção da melhor proposta para a aquisição de um Veiculo, conforme Tomada de Preço foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente consoante com o parecer jurídico do Procurador do Município. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, Adjudico e Homologo a decisão da Comissão de Licitação ao vencedor: FIORI VEICOLO LTDA – Valor R$ 25.530,00
Pedra Branca, 15 de Maio de 2012

JOSÉ ANCHIETA NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:B54CC69E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2012

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 164 (cento e sessenta e quatro) dias de Licença Prêmio à servidora **LUIZA MARIA DE AZEVEDO,** matrícula nº. 222, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 21/05/2012 a 31/10/2012.

Picuí-PB, 14 de maio de 2012.

JOSÉ ONILDO F. CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8EAD5D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2012

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **EDNA MARIA DOS SANTOS DE LIMA,** matrícula nº 421, Auxiliar de Serviços Gerais, ora a disposição do FORUM, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/06/2012 a 03/07/2012**.**

Picuí-PB, 14 de maio de 2012.

JOSÉ ONILDO F. CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F2D3FB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2012

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de abono de permanência da servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DE MEDEIROS** matrícula nº. 118, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme **Parecer PMP/ASSEJUR/Nº 052/2012** da Procuradoria Jurídica do Município.

Picuí-PB, 15 de maio de 2012.

JOSÉ ONILDO F. CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FA98A617

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO Nº009/2012

Dispõe Sobre a Criação da Comissão de Apuração da Eleição do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA/Pombal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 848, de 17 de abril 1995, bem como a Lei Federal nº 8.096/90 e a resolução do nº 001/2012 que regulamenta a Comissão Eleitoral e Propaganda no Processo de Escolha do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e:

CONSIDERANDO, que a realização da Eleição do Conselho Tutelar realizar-se-á no dia 03/06/2012;
CONSIDERANDO, que o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar dar-se-á através de Urnas de lona cedidas pela Justiça Eleitoral, tendo em vista que as urnas eletrônicas não foram cedidas por motivos superiores da Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO, que cabe ao CMDDCA organizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;
R E S O L V E:
Art. 1º Criar a **Comissão de Apuração do Processo de Escolha dos Membros do para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
Art. 2º - A Comissão de Apuração do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos representantes dos seguimentos abaixo relacionados:
a)-representante da ACONTESSER Associação de Conselheiros e Ex- Conselheiros de Tutelar do Sertão;
b) - Centro de Referencia Especializada da Assistência Social-CREAS;

c)- Centro de Referência da Assistência Social-CRAS;

d) Profissionais do SUS através do Serviço Social deste Município;
Art. 3º - Após a publicação desta resolução o CMDDCA realizará a consulta aos seguimentos mencionados no art. 2º desta, solicitando a indicação dos membros que irão representear os respectivos seguimentos.
Art. 4º-Com as devidas indicações de que trata o artigo anterior será publicada a composição da respectiva comissão.
Art. 4º- Esta resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;
Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, em Pombal-PB, aos quatorzes dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (**14/05/2012).**

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Prepresidente do Cmddca

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:98DC7CF4

CMDDCA
RESOLUÇÃO Nº 010/2012.

Regulamenta a Comissão Eleitoral e Propaganda no Processo de Escolha do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pombal - PB, e adota outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, reunido no dia 14 de maio de 2012, na Sede do CMDDCA na Rua Cel. João Carneiro nº 376**,** centro, no município de Pombal, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 848/95, bem como a Lei Federal nº 8.069/90 e a Resolução nº 001/2012 do CMDDCA, e

Considerando, a reunião realizada em 14 de maio de 12 onde ficou estabelecido a substituição a pedido da Conselheira **MARIA DAGUIA DE MORAIS** membro da Comissão Eleitoral, propõe-se a presente resolução a alterar o art. 2º, § 1º da Resolução 001/2012.
APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Fica aprovado a seguinte resolução conforme deliberado em reunião ordinária realizada na data supra, sendo designada como novo membro da Comissão Eleitoral

_____
IGENÊS MARIA DA SILVA

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pombal - PB, 14 de maio de 2012

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do Cmddca

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:E74770DB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 0107/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pombal/PB comunica aos interessados que o Edital do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARA UPA DESTE MUNICÍPIO que a sua abertura fica **ADIADA** para as **14h00min** do dia **21/05/2012** no Auditório do Centro Municipal de Saúde, situado a Rua Cel. João Leite, s/n – Centro – Pombal/PB. Maiores informações pelos telefones (83)3431-2204 ramal 27 ou (83)8832-4044.

Pombal – PB, 15 de Maio de 2012.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:89CEE684

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00101/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00101/2012, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS OFICIAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R$ 6.939,85.

Pombal - PB, 15 de Maio de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:46F086B3

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 099/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista o falecimento inesperado do servidor abaixo mencionado, ocorrido em 22 de março de 2012, conforme certidão de óbito constante em sua pasta funcional;
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso VII da Lei Municipal nº 717/1991;

R E S O L V E :

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, exercido pelo(a) Sr.(a). **GENILDO FÉLIX DA COSTA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 0630-0**, em virtude do falecimento do servidor, conforme certidão de óbito, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de março de 2012.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de Abril de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0AA42EB7

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 082/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

R E S O L V E :

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, exercido pelo(a) Sr.(a). **IRANETE BATISTA FERNANDES,** servidor(a) público(a) muinicipal, **Mat.: 0365**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:F0065B75

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 083/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

R E S O L V E :

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **PROFESSOR MAG I**, exercido pelo(a) Sr.(a). **MARIA DAS GRAÇAS FORMIGA DE ASSIS COSTA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 0317-0**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:731827B9

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 110/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 763/2012, requerido pelo servidor abaixo qualificado;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, *a pedido*, o **Sr. BENEDITO JOÃO DOS SANTOS**, do cargo público de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL, Mat. 0489** vinculado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura desta Prefeitura Municipal de Pombal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:1F3176A7

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 085/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o **Sr. JASEN BENIGNO DE ARAÚJO**, titular do Cargo Público em Comissão de **Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde** vinculado na Secretaria Municipal de Saúde, código DAS – 200.07.04, desta Prefeitura Municipal de Pombal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2012.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:277B1F96

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 075/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 582/2012, requerido pelo Sr. Francinalda de Sousa Pires, ocupante do cargo público de Professor, Mat. 0704-8, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, *a pedido*, a **Srª. FRANCINALDA DE SOUSA PIRES**, do cargo público de provimento efetivo de **Professor, at. 0704-8** vinculado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Pombal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Abril de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:FF800E0D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 090/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o **Sr. WALMIR LIMA**, titular do Cargo Público em Comissão de **Diretor De Divisão de Vigilância Sanitária** vinculado na Secretaria Municipal de Saúde, código DAI 300.06.05 –, desta Prefeitura Municipal de Pombal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2012.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:59ACC785

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 098/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr. ABEL FERNANDES MASCENA**, para ocupar o Cargo Público em comissão de **Diretor(a) de Divisão da Guarda Municipal** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, código DAI-300.08.05, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Abril de 2012.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B9F39B77

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 094/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a **Srª. ADRIANA DE ALMEIDA CRUZ**, para ocupar Cargo Público da Função Gratificada **Diretor(a) do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS** vinculado na Secretaria Municipal de Saúde, código OFG 400.07.04 –, desta Prefeitura Municipal de Pombal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2012.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B62AAAB0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 095/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe

são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOARES CANDIDO**, para ocupar Cargo Público da Função Gratificada **Diretor(a) da Farmácia Popular do Brasil** vinculado na Secretaria Municipal de Saúde, código OFG – 400.07.05, desta Prefeitura Municipal de Pombal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2012.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0FF1B428

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 096/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a **Srª. JANAINA DE ASSIS FERNANDES**, para ocupar Cargo Público da Função Gratificada **Diretor(a) Do Laboratório Central,** vinculado na Secretaria Municipal de Saúde, código OFG –, desta Prefeitura Municipal de Pombal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2012.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:AADAA4FB

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 097/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr. KARL MARX DA SILVA MEDEIROS**, para ocupar Cargo Público da Função Gratificada de **Secretário(a) Executivo(a),** vinculado na Secretaria Municipal de Saúde, código OFG –400.07.01, desta Prefeitura Municipal de Pombal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2012.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:7FD5328B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 088/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a **Srª. ADRIANA DA SILVA SOUSA MEDEIROS**, para ocupar o Cargo Público em comissão de **Diretor da Divisão de Finanças** vinculado na Secretaria Municipal de Saúde, código DAI – 300.06.02, desta Prefeitura Municipal de Pombal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2012.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C466A1D5

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 107/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr. AGRIPINO MONTEIRO DE ALMEIDA NETO**, para ocupar o Cargo Público de função gratificada de **Secretário Executivo** vinculado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo código OFG – 400.01.01, desta Prefeitura Municipal de Pombal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Maio de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:6A750762

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 106/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr. AUDEMIR MONTEIRO NOBRE**, para ocupar o Cargo Público de função gratificada de **Secretário Executivo** vinculado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, código OFG – 400.01.01, desta Prefeitura Municipal de Pombal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Maio de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:92DE8809

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 086/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr. EMANUEL ELINAZI MWANYKA**, para ocupar o Cargo Público em comissão de **Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde** vinculado na Secretaria Municipal de Saúde, código DAS – 200.07.04, desta Prefeitura Municipal de Pombal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2012.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:15FCE6BF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 103/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a **Srª. FRANCISCA CLAUDIA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo Público em comissão de **Diretor do Departamento de Trabalho** vinculado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, código DAS – 200.11.02, desta Prefeitura Municipal de Pombal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Maio de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:F083F911

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 091/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr. FRANCISCO JUVENIL**, para ocupar o Cargo Público em comissão de **Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária** vinculado na Secretaria Municipal de Saúde, código DAI 300.06.05 –, desta Prefeitura Municipal de Pombal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2012.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:F9DA75CF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 104/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o **Sr. FRANCISCO LUIZ DA SILVA**, para ocupar o Cargo Público em comissão de **Diretor da Divisão de Manutenção de Vias Públicas** vinculado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, código DAI – 300.10.03, desta Prefeitura Municipal de Pombal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Maio de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:9CF543DB

GABINETE
LEI Nº 1.529 DE 14 DE MAIO DE 2012

Lei Nº 1.529 DE 14 DE MAIO DE 2012

REVOGA A LEI 1263/2005, E INSTIUI O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.
SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, do município de Pombal, Estado da Paraíba, em caráter permanente, como órgão deliberativo, normativo, autônomo, consultivo, controlador e fiscalizador do município nas ações voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, priorizando a agricultora de base familiar.
Art. 2º - O CMDRS é uma organização civil, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, com sede no município de Pombal - PB, constituído por representantes de entidades da sociedade

civil organizada, legalmente constituídos, e representantes do poder público vinculado ao desenvolvimento rural sustentável.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
I. Formular a política agropecuária, fixando prioridades para conservação das ações, captação e aplicação dos recursos;
II. Registrar as entidades regulamentadas e organizadas para fins de participação do Conselho;
III. Participar e propor critérios na programação e execução financeira do Município no Setor Agropecuário, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
IV. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do Setor Agropecuário no Município;
V. Definir critérios para celebração de contratos e convênios entre os setores públicos envolvidos no setor agropecuário;
VI. Apreciar previamente os convênios e contratos referidos no inciso anterior;
VII. Elaborar seu Estatuto e Regimento Interno;
VIII. Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO, E DA ADMISSÃO DE SEUS MEMBROS.
Art. 4º - O Conselho será composto pelos seguintes membros:
I. 01(um) Representante do Poder Executivo Municipal;
II. 02 (dois) Representantes do Poder Legislativo Municipal (situação e oposição);
III. 02 (dois) Representantes das Instituições Religiosas;
IV. 01(um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
V. 01(um) Representante de Instituições públicas (com atuação no município em áreas correlatas aos beneficiários das Políticas Públicas – EMATER-PB;
VI. 01(um) Representante de organizações não governamentais (com atuação no município e em áreas correlatas dos beneficiários das Políticas Públicas;
VII. 25 (vinte e cinco) Representantes das Associações Comunitárias Rurais/Cooperativas e os beneficiários das Políticas Públicas, Programas e projetos implementados pelo município.
§ 1º- Os representantes das associações comunitárias e das cooperativas, potenciais beneficiários dos programas e projetos devem somar no mínimo 80% dos membros efetivos, e no máximo 20% representando o poder público, instituições governamentais e não governamentais e outros segmentos devidamente constituído com atuação no município.

§ 2º - Quando o número de representantes do poder público, instituições governamentais e não governamentais e outros segmentos devidamente constituídos com atuação no município exceder 20%, reduz-se o número desses representantes na composição do Conselho; não dispensando a participação dos representantes constantes nos incisos: I, IV, V deste artigo.

§ 3º – Cada entidade com representação no Conselho indicará um membro titular e um suplente através de ofício assinado pelo presidente da entidade ou cópia da ata da assembleia que elegeu os representantes da mesma.

SEÇÃO IV
DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
Art. 5º - São requisitos para exercer as funções de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 18 anos;
III. Ser residente e domiciliado no município.
Art. 6º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
Art. 7º - Para cada conselheiro haverá um suplente.

SEÇÃO V
DA DIRETORIA DO CONSELHO E DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A Diretoria do Conselho será composta da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
§ 1º - É vedado concorrer a cargo de Presidente e Vice-Presidente, os representantes de órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal, bem como os detentores de mandato eletivo. O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser escolhidos dentre as entidades da sociedade civil organizada, sendo esta representante de 80% dos beneficiários.

§ 2º - A eleição da Diretoria do Conselho será realizada em assembleia geral ordinária designada para tal fim;pelo voto secreto, e o mandato será de dois anos, sendo permitida a reeleição por mais um mandato consecutivo de igual duração.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável terá seu funcionamento conforme Estatuto e Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - No prazo de 30 dias da publicação desta Lei, os órgãos e organizações a que se refere o Art. 3º se reunirão para elaborar o Estatuto e Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, ocasião em que se elegerá a sua diretoria.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável encaminhará anualmente Plano de Aplicação ao Poder Executivo Municipal para ser incluído na proposta orçamentária a ser aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei 1263 de 28 de dezembro de 2005.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2D5B0908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 195/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escalão de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **VITOR JOSÉ DA SILVA ARAÚJO,** ocupante do cargo de **OPERÁRIO, MAT. 543,** pelo período de 02 de Maio de 2012 a 01 de junho de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Maio de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:AFBFEFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 151/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 280/2012;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 755/1992.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **VALENTIM ALENCAR SOBRINHO,** ocupante do cargo público de **OPERÁRIO**, MAT. 0676-9**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de fevereiro de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:3138BD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 152/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 407/2012;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, gratificação de deslocamento, a(o) servidor(a) **MARIA NEREIDE DE SOUSA FERNANDES,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I,** MAT. 0536-3**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:9564C608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 146/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 571/2012;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração, na prestação destes serviços educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, Licença para capacitação, a(o) servidor(a) **DEBORA FELINTO PEREIRA MOURA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG II**, MAT. 0890-5**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de abril de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:1CFE6C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 150/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 536/2012;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração, na prestação destes serviços educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, Licença para capacitação, a(o) servidor(a) **ERISLÂNDIA REJANE DE SÁ,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG II**, MAT. 013-8**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:458CB6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 161/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 500/2012;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 679-A/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a **Classe B**, a(o) servidor(a) **JOÃO MARCELO ARAÚJO MARREIRO,** ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, MAT. 01055-5, Classe A.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0E93491F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 162/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 525/2012;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO HORIZONTAL (MUDANÇA DE REFERÊNCIA) para a **Referência III**, a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO JUSTINIANO PITAS SOUSA,** ocupante do cargo público de **SUPERVISOR ESCOLAR**, MAT. 0782-0, Referência II.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:85899A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 160/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 225/2012;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 679-A/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **PAULO WAMBERTO NÓBREGA DE SOUSA,** ocupante do cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, MAT. 0117-8**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:6656F979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 165/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 540/2012;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO HORIZONTAL (MUDANÇA DE REFERÊNCIA) para a **Referência V**, a(o) servidor(a) **JOÃO FERNANDES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I**, MAT. 0562-2.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:1789471F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 164/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 537/2012;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO HORIZONTAL (MUDANÇA DE REFERÊNCIA) para a **Referência III**, a(o) servidor(a) **RAIMUNDA ROSALINA CASIMIRO GABRIEL,** ocupante do cargo público de **SUPERVISOR ESCOLAR**, MAT. 035-8.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:37FFD0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 169/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 596/2012;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO HORIZONTAL, para a **REFERÊNCIA V**, a(o) servidor(a) **VALNEIDE ALMEIDA DA COSTA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I**, MAT. 041-8.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B065EBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 168/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 588/2012;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO HORIZONTAL, para a **REFERÊNCIA V**, a(o) servidor(a) **GRACINEIDE DE SOUSA LOPES,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I**, MAT. 021-8.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:E9780D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 163/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 527/2012;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a **Classe C**, a(o) servidor(a) **RAIMUNDA ROSALINA CASIMIRO GABRIEL,** ocupante do cargo público de **SUPERVISOR ESCOLAR**, MAT. 0780-3.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:6FBF50DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 146/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 379/2012;
CONSIDERANDO o parecer desfavoravel da Procuradoria Geral do Municipio, face a ausência dos documentos exigidos para a concessão;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** Salário Família, a(o) servidor(a) **MARIA GERLÂNIA PEREIRA DO AMARAL,** ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, MAT. 062-6**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:279333C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 144/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o processo Administrativo n.º 349/2012 e o disposto na Portaria n.º GP/PMP N.º 069/2011 o qual deferiu pedido de licença sem vencimentos a requerente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** interrupção da licença sem vencimentos, devendo a servidor(a) **DANIELE ARAÚJO DE SOUSA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR MAG II**, retornar as atividades de origem**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:76DBE3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 141/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido de Remoção formulado pelo servidor abaixo mencionado, conforme Procedimento Administrativo n.º 583/2012;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio e a declaração expedida pelo Secretário Municipal de Educação, anexa ao requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, o Sr. **ROBERIVAN MANOEL DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **Professor MAG I,** da EMEF do Sitio Canoas, para exercer as suas atividades na EMEF de Coatiba.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 43-A da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:123AF85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 167/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 557/2012;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a **Classe C**, a(o) servidor(a) **CONCEIÇÃO DE ALENCAR MARQUES NÓBREGA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I**, MAT. 0740-4.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:EA4FE56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 166/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 544/2012;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a **Classe C**, a(o) servidor(a) **FÉLIX DE SOUSA NUNES,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I**, MAT. 0711-0.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:8EB40DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 170/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 599/2012;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a **Classe B**, a(o) servidor(a) **MARIA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I**, MAT. 0563-0.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:146C3F10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2012 SAPÉ, 09 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e tendo em vista o que consta o **Processo SA nº 505/12.**

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria **Por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a **MARIA DA PENHA FRANÇA CONSTÂNCIO,** matricula nº 531-2, ocupante do cargo de Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, de acordo com o Art. 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DEAE3C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2012 SAPÉ, 09 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, Alterada pela Emenda de Revisão nº 001/04 e tendo em vista o que consta o **Processo SA nº 504/12.**

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria **Por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a **MARIA DA JOSÉ DE OLIVEIRA,** matricula nº 332-8, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, de acordo com o Art. 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:91ECA213

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 023/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÈ-Pb, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o Processo, abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Isenção de Imposto de Renda com restituição indevida de cotas descontadas.

Processo nº	Nome	Lotação
584/12	Célia Regina de Araújo	Prev-Sapé

Sapé, 08 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D8E859F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2012 SAPÉ, 10 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar o senhor **JOSÉ ALVES DA SILVA NETO**, mat. 2101713-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno ATGVP, do Gabinete do Vice-Prefeito. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C8E554AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2012 SAPÉ, 10 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JOSÉ ALVES DA SILVA NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auditor Interno ATGP, do Gabinete do Prefeito. Com Representação no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0015EAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2012 SAPÉ, 10 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, Art. 84 da Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001.

R E S O L V E

Conceder ao senhor **JOSÉ ALVES DA SILVA NETO**, Auditor Interno ATGP, do Gabinete do Prefeito, uma gratificação de exercício de cargo comissionado (GECC), no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B74630E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2012 SAPÉ, 14 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a servidora **NADJA ROMUALDO ALVES SILVA,** mat. 1058-8, Professor P2, Nível, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor da Divisão de Transportes, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. Com gratificação especial GAE, no valor de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do referido cargo.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C1847856

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 006/2012 SOLEDADE, 14 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Soledade/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando a Eleição Direta para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município, realizado em 07 de maio de 2012, processo eleitoral transcorrido nos termos previsto na Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal de nº 336/2005, de 22 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada o resultado da eleição realizada em 07 de maio de 2012, para escolha dos Membros do Conselho Tutelar, mandato 2012/2015, processo presidido pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com o seguinte quantitativo de votos:

ORDEM	CANDIDATOS	VOTOS
01	Gilmara Goiana de Sousa	372
02	Mailson Palmeira Lima	321
03	João Henrique Araújo Lucena	321
04	Arady Clementino de Sales Junior	313
05	Simone de Gouveia Soares	309
06	Cristiane Maria Marinho Vasconcelos	287
07	Maria Aparecida Ribeiro Chacon ...	286
08	Edeleuza Maria Santos Lima	269
09	Antônio Cordeiro Neto	199
10	Irabiana Valencio de Lima	190
11	Jelbia Felinto de Farias Silva	146
12	Adilma Sheila Silva Gonçalves	126
13	Amilton dos Santos Guimarães	105
14	Brancos	05
15	Nulos	04

Art. 2º - Na forma prevista pela Lei Municipal 336/2005, declaro eleitos ao cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar os cinco que mais obtiveram votos, e como suplentes do sexto ao décimo mais votado, na ordem acima demonstrada.

Art. 3º - Fica aprazada para às 16:00horas do dia 02 de junho de 2012, na sede do CREAS (Centro Social Agripino Pereira) a posse dos Conselheiros e respectivos suplentes do Conselho Tutelar onde na oportunidade será assinada e entregue as portarias de nomeação.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros será de três anos com início no dia 02/06/2012 e encerrar-se-á em 01/06/2015;

§ 2º - Para a posse os Conselheiros (membros e suplentes) eleitos deve comparecer ao setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade para apresentar cópias dos documentos pessoais e complementar documentação por ventura ainda pendente quanto ao processo da eleição, em até 48h (quarenta e oito horas) antes da posse;

§ 3º - O representante eleito (membro e suplentes) submeterá a uma capacitação para o Conselho no dia 28 de maio de 2012 no horário compreendido entre 08:00h às 21h, a ser realizado no prédio onde ocorrerá a posse dos eleitos.

Art. 3º - Determina ao Conselho da Criança e do Adolescente - CMDCA, desde logo, a abertura do Processo de eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar a ser aberto em janeiro de 2015 com encerramento em até 90 dias, e fixa a data da posse para o primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:15A07E92

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei n° 482, de 29/12/2008 e os editais dos concursos públicos n° 01/2008 e 02/2008, realizados nos dias 22 de abril e 08 de maio de 2008, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no mensário oficial do Município, edições extraordinárias de 04 e 05 de 05/2008, respectivamente, e no jornal Diário oficial que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar por necessidade de serviço e em virtude do preenchimento de cargos vagos:

N.º	NOMES	CARGOS	CÓDIGO DO CARGO	COLOCAÇÃO
1	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Portador de Deficiência	C08	2º
2	DANIELA MARIA LEAL VASCONCELOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	D22	3º

Soledade, 15 de maio de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:7D07E5A3

